Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Florianópolis, 16 de novembro de 2026 SGP-e CASAN: 37781/2025

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Reconheço a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Educação Ambiental, Conscientização e Orientação no Parque Estadual do Rio Vermelho – ECO-PAERVE, CNPJ nº 26.773.060/0001-30, destinada à execução da quarta fase do projeto "Abrace o Rio Vermelho: Monitoramento Participativo da Qualidade das Águas – Unindo Ciência e Sociedade", no valor de R$ 153.155,00, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

A decisão fundamenta-se na experiência acumulada pela ECO-PAERVE desde 2019, especialmente na execução das três fases anteriores do projeto, durante as quais foram desenvolvidas metodologias específicas de monitoramento participativo, ciência cidadã e educação ambiental, além da consolidação de um histórico de dados ambientais e de articulações com instituições, escolas e comunidades locais.

Acolho os fundamentos da CI GMA nº 260/2026. As etapas anteriores do projeto foram acompanhadas pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Vermelho, e o Plano de Trabalho da Fase 4 prevê a consolidação do banco de dados comunitário a partir dos registros já produzidos. Segundo a área técnica, a substituição da executora exigiria que outra equipe assimilasse os métodos de coleta e o histórico dos dados para dar sequência ao monitoramento. Essa vinculação entre as entregas da Fase 4 e o trabalho desenvolvido pela ECO-PAERVE nas etapas anteriores caracteriza a singularidade do objeto e fundamenta o reconhecimento da inexigibilidade.

Ressalta-se, ainda, que a parceria contribui para o atendimento das obrigações ambientais da CASAN relacionadas ao licenciamento do Sistema de Esgotamento Sanitário da Barra da Lagoa, conforme a Licença Ambiental de Operação nº 85/2025.

A celebração do Termo de Fomento foi aprovada pela Diretoria Executiva da CASAN, por meio da Resolução nº 481, de 10 de novembro de 2026, que autorizou o aporte de

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00037781/2025 e o código FA267UG0.

R$ 153.155,00, com repasses ao longo de 12 meses, vigência de 18 meses e recursos previstos na dotação orçamentária nº 40400423 dos exercícios de 2026 e 2027.

Diante do exposto, reconheço a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceria, considerando a natureza específica do projeto e as condições necessárias à continuidade e ao alcance de seus objetivos.

Determino a publicação do extrato desta justificativa no sítio oficial da CASAN, na forma do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, observados os prazos legais de impugnação e análise, bem como o prosseguimento das providências necessárias à formalização da parceria.

Engº Pedro Joel Horstmann

Diretor-Presidente, Diretor de Operação e Expansão – DP e DO

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00037781/2025 e o código FA267UG0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FA267UG0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO JOEL HORSTMANN (CPF: 573.XXX.949-XX) em 16/11/2026 às 15:47:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAzNzc4MV8zNzc4MV8yMDI1X0ZBMjY3VUcw ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00037781/2025** e o código **FA267UG0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.